



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERMO DE ADITAMENTO DE CARTA-CONTRATO Nº 04/12

Processo Administrativo nº 10/10/36.694

Interessado: Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Modalidade: Convite nº 01/11

Carta-Contrato n.º 06/11

Objeto: Serviços de impressão dos "Cadernos de Subsídios dos Planos Locais de Gestão"

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **FOSTER LIMA LTDA. - ME**, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato inicial por mais 08 (oito) meses, a partir de 14/03/12, para conclusão e entrega do objeto contratado.

SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

2.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 14 de março de 2012

ALAIR ROBERTO GODOY

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

FOSTER LIMA LTDA. – ME

Representante Legal: *Carlos Alberto Lima*

RG nº *17.500.109-1*

CPF nº *100.909.008-98*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo n.º 10/10/36.694
Interessado: Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
Contratante: Município de Campinas
Contratada: Foster Lima Ltda. - ME
Modalidade: Convite n.º 01/11
Carta-Contrato n.º 06/11
Termo de Aditamento n.º 04/12

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 14 de março de 2012.


ALAIR ROBERTO GODOY
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

FOSTER LIMA LTDA. – ME

Representante Legal:

RG n.º 17502 109-1

CPF n.º 122 909 02 8-98